



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL**, contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 063/2017 REGISTRO DE PREÇOS 043/2017, que tem por objeto: Aquisição de Combustível C, com Cessão em regime de Comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial.

I – DOS FATOS

A impugnante supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site Licitacoes-e.

1 – Considerando a existência de veículos com status de bloqueio administrativo (em anexo) na frota que receberá a gasolina solicitada em Edital, ou seja, impedidos de circular, solicita-se exclusão dos mesmos. Segue:

Veículos que encontram-se bloqueados administrativamente segundo o DETRAN

Veículo	Placa	RENAVAN	Status
Space Fox	AXP 2993	586.210.857	Bloqueio por indisponibilidade administrativa – acidente – média monta
Space Fox	AYE 9389	1.010.950.808	Bloqueio por indisponibilidade administrativa – acidente – média monta

2 – Considerando que a máquina de meio fio está incluso na frota que utiliza gasolina, e a mesma também encontra-se na frota que utiliza diesel, solicitado através do Pregão Eletrônico nº 001/2017, solicita-se exclusão da mesma. Segue:

Máquina de meio fio que encontra-se tanto na frota à gasolina quanto na frota à diesel

Tipo	Ano	Código
Máquina de ½ fio	1997	PK 620 1757/97

3 – Nos anexos desta licitação, tanto no demonstrativo de preço quanto no resumo por secretaria, a média do preço por litro de gasolina está em R\$ 3,58, totalizando R\$ 1.002.400,00 de preço máximo do aludido pregão. Porém, no Termo de Referência do



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação

Edital, o preço do litro da gasolina está em R\$ 3,99, totalizando R\$ 1.117.200,00. Solicita-se justificativa para o acréscimo de preço máximo de Edital, bem como novos orçamentos realizados, se houver.

Diante do exposto, solicita-se impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2017 – RP nº 047/2017.

**II – DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS –
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTA E COMBUSTÍVEL**

- Trata-se de impugnação protocolada pelo Observatório Social de Paranaguá, referente ao Pregão nº 063/2017, venho informar:

Item 01 - Os veículos mencionados com bloqueio administrativo se encontram em nome do Município de Paranaguá de acordo com o Anexo I da página 5, os veículos estão lotados na Secretaria Municipal de Segurança, sendo que os mesmos estão em processo de liberação juntamente ao Detran-PR e demais órgãos competentes. Diante dos fatos mencionados, os veículos em questão foram adicionados a listagem do certame visando logo estarem em circulação, garantindo assim a execução dos serviços junto a população.

Item 02 - Informo que a Secretaria Municipal de Obras Públicas dispõe de 02 (duas) Máquinas de meio fio, sendo uma a GASOLINA e a outra a DIESEL, a máquina a gasolina é da marca (IMB – MDT 300 ano 2008) em análise ao questionamento, foi verificado que houve um erro de digitação na hora da inclusão da mesma, porém, tal fato não vem a alterar valores, ou onerar gastos ao Município.

Item 03 – Diante do solicitado acerca do valor médio, informo que houve inicialmente a realização de valores visando a abertura do procedimento licitatório, durante o andamento do processo houve diversas alterações do valor médio dos combustíveis sendo tal fato autorizado pelo governo federal, diante disso, o departamento Jurídico da Prefeitura solicitou que fossem revalidados os orçamentos antes do parecer jurídico visando que o certame fosse com valores atualizados dando garantias que o mesmo não viesse a dar deserto por valores abaixo do atual. Informo também que os orçamentos e os fatos informados se encontram devidamente registrados no próprio processo.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu não alterar o Edital pela justificativa da Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Gestão de Frete e Combustível, através do seu Superintendente Sr. Leoni Lovo.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 03 de outubro de 2017

Rosiana do Rocio Pereira Pesch
Pregoeira